

DECRETO Nº 000196/13 de 28 de Novembro de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D196/2013
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

DECRETA:

Em 28/11/13

Responsável: Wunice

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.163,70 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		GABINETE	DO	PREFEITO
		GABINETE	DO	PREFEITO
02	-			
02.01	-			10.650,98
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00	-			1.824,61
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00	-			96,67
02.01.04.122.0020.2.004-3.1.90.16.00.00.00.00	-			
03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00	-			10.172,66
03.01.04.122.1103.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00	-			2.107,21
04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.04.00.00.00.00	-			1.101,22
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMERCIO
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.04.00.00.00.00	-			5.552,30
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00	-			247,82
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.08.00.00.00.00	-			30,35
05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.08.00.00.00.00	-			318,19
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00	-			1.944,45
05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00	-			121,63
05.01.20.572.0132.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00	-			328,89
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00	-			53,92
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00	-			912,00
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00	-			2.243,39
05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.16.00.00.00.00	-			439,28
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.08.00.00.00.00	-			147,76
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.08.00.00.00.00	-			360,54
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00	-			2.645,75
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.13.00.00.00.00	-			461,04
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.08.00.00.00.00	-			519,69
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.08.00.00.00.00	-			69,84
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.08.00.00.00.00	-			43,98
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES GERAIS
				7,85

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0080.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.245,48
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						29.195,07
07.03.12.361.0082.2.041-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.075,72
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO
07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						297,54
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						958,93
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO
07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						198,98
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						8.138,78
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	DO	ENSINO		MÉDIO
07.04.12.364.1004.2.045-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						260,35
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						2.795,96
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE						
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado						37.185,86
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais						797,57
08.05	-					MEIO		AMBIENTE
08.05.18.542.1008.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						40,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.01	-	MANUTENÇÃO			DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação Por Tempo Determinado						18.625,88
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais						233,84
09.02	-	FUNDO		MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.02.08.244.0042.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						1.068,42
09.01	-	MANUTENÇÃO			DA	ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						1.643,30
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):								
04	-			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01	-			SECRETARIA		DE		FINANÇAS
04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais						99,83
04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						2.365,82
04.01.04.123.1103.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						1.664,23
05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E		AGRICULTURA
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E		AGRICULTURA
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						69.959,89
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						38.935,25
06	-	SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE		DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						8.972,14
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais						1.623,09
06.01.26.782.0111.2.020-3.1.90.16.00.00.00.00	-	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil						4.678,01
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.0086.2.033-3.1.90.08.00.00.00.00	-	Outros Benefícios Assistenciais						265,17
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil						8.267,89
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDE

07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais								7.850,29
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE								
08.01	-	MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS	DA	SECRETARIA	- ASPS
08.01.10.301.1003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								836,30
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO								
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA		ASSISTÊNCIA		SOCIAL
09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								4.056,75

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal